

Idosos de Santa Amélia vão receber leite gratuito

SANTA AMÉLIA

A Prefeitura de Santa Amélia realizou na tarde de terça-feira, dia 11, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, o lançamento do programa Leite da Melhor Idade. "A comunidade da Melhor Idade de Santa Amélia tem um novo motivo para festejar, pois passam a receber gratuitamente, esse importante alimento lácteo", anunciou o prefeito Roderjan Inforzato.

Segundo o prefeito, o idoso está exposto a modificações em seu equilíbrio nutricional devido a fatores fisiológicos e socioeconômicos, uso de fármacos, doenças, e/ou dificuldades na obtenção de alimentos, bem como sua forma de preparo. "Isso pode tornar a ingestão alimentar inadequada, levando ao consumo insatisfatório de diversos alimentos, inclusive o leite. O leite é um alimento importante para o desenvolvimento humano, sendo boa fonte de proteínas, vitaminas (em especial A e D), magnésio, cálcio, potássio e água", menciona e ressalta que o Guia Alimentar para a População Brasileira preconiza a ingestão de 3 porções de leite e derivados por dia; no caso do leite, especificamente, 1 porção corresponde a 1 copo de 200ml." Esta recomendação é válida também para a população idosa. Dado a vulnerabilidade nutricional verificada entre os idosos, que aponta para a necessidade de cuidados especiais e orientações sobre alimentação adequada", argumenta e ressalta que o



Presença da terceira idade no lançamento do programa municipal

Programa Leite da Melhor Idade consiste em uma maneira de desenvolver atividades de promoção da alimentação saudável e saúde, que sejam coerentes às características desta população.

O objetivo do programa municipal é proporcionar aos idosos leite de qualidade e livre de agentes patogênicos, além do aporte nutricional, o Leite da Melhor Idade busca prevenir a determinadas enfermidades. "Este programa municipal é inédito e esperamos que seja copiado por outros municípios ou até mesmo pelo Estado, pois é de grande importância, assim como o Leite das Crianças", defende Roderjan.

O leite está sendo distribuído gratuitamente aos idosos cadastrados pela Assistência Social do CRAS, são quatro litros/semana para cada idoso cadastrado e já estão aptos para receber o leite 200 cadastros. O prefeito explica ainda que este projeto

é antigo. "O projeto foi elaborado desde a inauguração do Projeto PIA-PAST Qualileite, parceria com a UENP/ Campus Bandeirantes, que foi idealizado pelo médico veterinário Wellington Geraldo Inforzato", comentou.

Segundo Roderjan, o leite proveniente para abastecer o programa vem direto dos produtores rurais de Santa Amélia que são associados a ALSAR (Associação Leiteira de Santa Amélia e Região). No lançamento do programa, o presidente da ALSAR, Marcelo Coneglian, relatou que a ALSAR vem buscando atender cada vez mais a demanda de leite no município e já entrega a bebida láctea para as escolas estaduais e escolas e creche municipais. "Os animais passam por rigoroso controle de sanidade e técnicas de manejo", explicou e na ocasião, Paulo Márcio explanou sobre a forma correta do uso do leite, quanto a sua conservação e



Dona Maria Claudino é uma dos 200 idosos cadastrados



Luiz Belo da Silva recebe o primeiro litro de leite do prefeito Roderjan

armazenamento.

Para encerrar, após o lançamento, o prefeito Roderjan deu início a entrega do primeiro lote de leite. "Estamos

deixando um legado, para os próximos administradores, de mais saúde e qualidade de vida aos nossos idosos", encerrou. (Assessoria de comunicação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 137/2012-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.315/2011 de 22 de dezembro de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:

EMPRESA: CÉLIA F. FONTOLAN DOS SANTOS & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Encadernação	Un	200	3,00	600,00
1	2	Cópias Xerox	Un	2.120	0,10	212,00
1	3	Papel sulfite A4	Resma	170	12,50	2.125,00
1	4	Pasta catálogo 50 fls	Un	41	8,50	348,50
1	5	Folhas EVA	Un	145	1,50	217,50
1	6	Pistola para cola quente	Un	36	18,00	648,00
1	7	Bastão para cola quente	Un	100	1,00	100,00
1	8	Tinta para tecidos	Un	165	1,80	297,00
1	9	Pasta com elástico	Un	82	1,60	131,20
1	10	Pasta com tribo	Un	123	1,60	196,80
1	11	Pasta registradora A-Z	Un	52	7,40	384,80
1	12	Pasta suspensa	Un	120	1,50	180,00
1	13	Marca texto	Un	120	1,50	180,00
1	14	Bobinas para fax	Un	24	5,50	132,00
1	15	Papel verge (com 50)	Cx	72	11,90	856,80
TOTAL						6.600,60

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2012.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

SUMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Idervan Guergolet da Rocha torna público que recebeu do IAP licença prévia para Criação Avícola - Sistema confinado a ser instalado no Sítio São João, B. Água das Perobas, Município de Abatiá - PR.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Idervan Guergolet da Rocha torna público que requereu ao IAP, licença de instalação para Criação Avícola - Sistema confinado a ser instalado no Sítio São João, B. Água das Perobas, Município de Abatiá - PR.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Valdeci Gonçalves da Rocha, torna público que requereu do IAP Licença de instalação para AVICULTURA DE POSTURA a ser instalada no Sítio Santa Rosa - Água das Perobas - Município Abatiá-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2012 - CMB

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 01 de 19 de janeiro de 2012, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

EMPRESA SANGUINI & SOUZA LTDA - ME.

Nº.	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	1	Troca do cabeamento e configuração da rede de computadores da Câmara.	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.400,00

Para Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar a troca do cabeamento e configuração da rede de computadores da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 11 de Dezembro de 2012.

Francisco de Assis Goulart Barbosa
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2012-CMB

Contratante: Câmara Municipal de Bandeirantes
Contratada: SANGUINI & SOUZA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para efetuar a troca do cabeamento e configuração da rede de computadores da Câmara Municipal de Bandeirantes.
Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO:

ENTIDADE	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Câmara	01.031.010121.001 000100 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte dias) a contar da data da assinatura deste termo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes, 11 de Dezembro de 2012.

Francisco de Assis Goulart Barbosa
Presidente da Câmara

SANGUINI & SOUZA LTDA - ME
Eusébio Sanguini
Proprietário

VENDE-SE TERRENO Ótima localização

Amplio terreno com 800 m² (20x40), sem benfeitorias, na Avenida Bandeirantes ao lado do Buffet Feijó.

**Tratar pelos telefones:
3542- 2497 / 8808-3005 /
9977-5113**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e Excelentíssima Família para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE RELATIVAMENTE AO 3º TRIMESTRE DE 2012**, que faremos realizar para atendimento da legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal), no dia 17 de Dezembro de 2012, no Auditório do SAAE, sito à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 992, centro, nesta cidade, a partir das 16:00 horas.

Alessandro José Otênio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 9623/2012

Alessandro José Otênio
Portaria: 9623/2012

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 2.789/2012

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), estará em recesso legislativo;

Considerando que a Assembléia do Estado do Paraná, estará em recesso administrativo,

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município, estará em recesso legislativo;

Considerando as recomendações da Associação dos Municípios do Paraná - AMP,

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná - CISNOP, estará em recesso administrativo, e

Considerando que, como de praxe, os municípios estarão em recesso administrativo, concedendo aos seus servidores públicos municipais merecido descanso,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado excepcionalmente o "recesso administrativo", nos dias 20, 21, 24, 26, 27, 28 e 31/12/2012 e dias 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11/01/2013, nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autarquias, exceto às atividades essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza pública, recolhimento do lixo, cemitério, rodoviária, A divisão de receita, da contabilidade, licitações e a tesouraria, bem como a vigilância sanitária, o SAAE, e a saúde, terão sistema próprio de plantão.

Parágrafo Único - O recesso administrativo a que se refere o "caput" deste artigo, será suspenso automaticamente, em casos fortuitos e de força maior, devendo os servidores de todos os setores da administração pública mencionados neste artigo, retornarem imediatamente às atividades normais, sem prejuízos aos serviços à população.

Art. 2º - A saúde pública municipal terá um regime próprio de plantão para atendimentos de consultas clínicas em situações esporádicas (não eletivas), cujo atendimento será unicamente e exclusivamente no Posto Central, com as presenças de 01 (um) médico clínico geral e 01 (um) médico pediatra e demais profissionais e atendentes, que conjuntamente com a farmácia básica do Posto Central, funcionará excepcionalmente nos dias 19, 20, 21, 26, 27, 28/12/2012, e dias 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11/01/2013, em regime de escala de plantão, no horário das 14h00min às 18h00min.

Art. 3º - O atendimento da saúde pública de "URGÊNCIA/EMERGÊNCIA", no período de recesso administrativo, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes(PR).

Art. 4º - No dia 19/12/2012 será recesso administrativo em comemoração a emancipação política do Estado do Paraná.

Art. 5º - Os servidores que trabalharão no período mencionado do recesso administrativo, serão amparados pela legislação vigente, sem prejuízos aos mesmos, com uma escala futura de folga, estipuladas pelo setor de recursos humanos em comum acordo com as respectivas áreas e funcionários.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2012.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

sem prejuízo de continuar atendendo aquelas crianças que tenham idade superior a seis meses,

Considerando, as razões de interesse público, que é o princípio inafastável que norteia a revogação de um ato administrativo, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública, motivando a rescisão contratual, nos termos do arts. 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

Considerando, ainda, o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato de Empreitada de Obras nº 038/2012-PMB, firmado, em 12/02/2012, com a empresa **URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.167.716/0001-52, vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 027/2011, tendo como objeto a reforma e ampliação da Creche Rotary no Município de Bandeirantes, pelos motivos acima expostos, principalmente em razão da paralisação da obra licitada.

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do Contrato mencionado no art. 1º deste Decreto, por culpa exclusivamente da Contratada, fica a empresa **A URBAMAX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.167.716/0001-52, estabelecida na Rua Natal, nº 87-A, Sala 05, Centro, na cidade de Londrina(PR), suspensa temporariamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, a participar de certame licitatório instaurado pelo Município de Bandeirantes(PR), nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2012.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N. 2.793/2012

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que grande parte dos trabalhadores receberão o 13º salário após o dia 20/12/2012,

Considerando que várias notificações enviadas, pelo correio aos contribuintes, foram por estes recebidas após o dia 10/12/2012, prazo final para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal, nos termos da Lei nº 3.222/2012, motivando, por isso, pedidos para estender aquela prazo,

Considerando, ainda, que o Programa de Recuperação Fiscal teve grande aceitação pelos contribuintes, surtindo resultados satisfatórios ao Município,

Considerando, finalmente, a conveniência e interesse público, no sentido de oportunizar aos contribuintes inadimplentes regularizar seus débitos perante o fisco municipal,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do § 2º, do art. 5º, da Lei nº 3.222/2012, de 21/05/2012, fica prorrogado até 21 de dezembro de 2012, o prazo para o contribuinte inadimplente aderir ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei acima citada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2012.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.511/2012

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Orçamentária nº 3.157/2011, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 05.001 - Diretoria
- 04.122.04192-018 - Manutenção da Diretoria

000670 0.1.00.000000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....60.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - Divisão de Educação
12.361.12186-026 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102

001150 - 0.1.00.000102 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....5.000,00

12.365.12256-032 - Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 101

001500 0.1.00.000101 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....20.000,00

07 - SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.10056-037 - Piso de Atenção Básica - PAB
001830 0.1.00.000495 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. P.

Jurídica.....3.000,00

TOTAL.....88.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.001 - Diretoria

04.122.04132-008 - Manutenção da Sec. Da Fazenda
000540 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc. P.

Jurídica.....63.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - Divisão de Educação
12.361.12186-026 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102

001160 - 0.1.00.000102 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....5.000,00

12.361.12186-027 - Manutenção do Ensino Fundamental FR 101

001250 0.1.00.000101 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....20.000,00

TOTAL.....88.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2012

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 30/2012

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2012 de 09 de janeiro de 2012, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Fornecedor	Lote	Quantidade	Preço
OSVANIR BATISTA DE OLIVEIRA	1	50,00	17,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, no valor total de 850,00 face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

WILSON APARECIDO DE SOUZA
Diretor

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2012 - Processo dispensa Nº. 30/2012

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: OSVANIR BATISTA DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

VALOR: R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, treze dias de dezembro de 2012.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

OSVANIR BATISTA DE OLIVEIRA.
CONTRATADA

**PREFEITURAMUNICIPALDEBANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 2.794/2012

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 27/2011 - PMB - Processo nº 341/2011, embora devidamente notificado em 30 de Outubro de 2012, para entregar a obra licitada até 04/12/2012, não o fez, agravando-se, ainda mais, com a paralisação da obra desde 01/08/2012, conforme demonstram os diários da referida obra, expedidos pela Secretaria de Obras, que passam a integrar este Decreto,

Considerando, ainda, que conforme relatada pela Secretaria de Obras, restam menos de 30% para sua conclusão,

Considerando, que o município necessita concluir a obra até o início do ano letivo de 2013, objetivando, assim, atender o pedido formulado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, nos Autos de Ação Civil Pública nº 5168-89.2012.8.16.0050, disponibilizando vagas em creches a toda e qualquer crianças que tenha idade entre zero e seis meses de idade que procure vagas em creche do município,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Inexigibilidade de Licitação nº 42/2012 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.315/2011 de 22 de dezembro de 2011, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

FORNECEDOR: UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA.

Nº	QTD E PARTI PANTES	UNIDA DE	QUANTIDA DE	SERVIÇO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	33	Mes	13	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	210,00	90.090,00
02	12	Mes	7	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	220,00	18.480,00
02	46	Mes	18	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	190,00	157.320,00
VALOR TOTAL						265.890,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E PSICOPEDAGOGIA, DESTINADOS A PROFESSORES GRADUADOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 265.890,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 04 de dezembro de 2012.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO N.º 387/2012-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E PSICOPEDAGOGIA, DESTINADOS A PROFESSORES GRADUADOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 265.890,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	000930-107	06.001 12.361.12026-021 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	001210-102	06.002 12.361.12186-026 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	001340-103	06.002 12.361.12196-028 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 04 de dezembro de 2012.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA
Ruy Fava
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2012 - PMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de dezembro de 2012, às 14h10min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para CONTRATAÇÃO DE JORNAL COMO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, COMPREENDENDO OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DE PERIODICIDADE MÍNIMA DE 02 (DUAS) VEZES SEMANAIS, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser protocoladas até as 14h00min do dia 28 de dezembro de 2012 nos termos estipulados no Edital e seus Anexos que poderão ser obtidos no Setor de Licitações desta municipalidade, em dias úteis, no horário compreendido entre as 8h30min e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2012.

Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Nº 404/2011-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 108/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SILVANA HENRIQUE RIBEIRO FERNANDES
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de lavadeira para o corpo de bombeiros do Município de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: aditar o contrato em 25% (vinte e cinco por cento), equivalentes a R\$ 751,50 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais) para R\$ 3.757,50 (Três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes-PR, 11 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
SILVANA HENRIQUE RIBEIRO FERNANDES
Silvana Henrique Ribeiro Fernandes
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2012-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO POR SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2012.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Valdir José da Silva
VALDIR JOSÉ DA SILVA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2012 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CÉLIA F. FONTOLAN DOS SANTOS & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS DO PROGRAMA PROJovem ADOLESCENTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 6.600,60 (seis mil seiscentos reais e sessenta centavos).

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	002800/785	11.003.08.243.08116-056 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	002820/785	11.003.08.243.08116-056 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	002880/779	11.003.08.244.08072-058 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	002900/779	11.003.08.244.08072-058 3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2012.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
CÉLIA F. FONTOLAN DOS SANTOS & CIA LTDA
Célia Fátima Fontolan dos Santos
Sócia Administradora

Carlos Almeida
Foto e Filmagem

Fotógrafo & Repórter - Fotográfico
DRT-PR nº2519

Revelação digital NA HORA
T 43 9980 5451 | 43 9645 5423
carlosalmeidadigital@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CGC: 80.926.934/0001-98

ERRATA

PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DO NORTE, OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 30.11.2012- PAGINA 12.

RESOLUÇÃO N.º002/2012

ONDE SE LÊ: na Súmula : AUTORIZADO PELA LEI 1.301/2012

Leia -se: autorizado pela Lei nº1.301/2011.

Edifício da Camara Municipal de Santa Amélia-Pr., 12 de dezembro de 2012.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

ESTADO DO PARANÁ
CGC: 80.926.934/0001-98

RESOLUÇÃO N.003/2012

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, Autorizado pela Lei n. 1301/2011.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$=15.500,00 (Quinze mil e Quinhentos Reais), para reforço das dotações a saber:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.00012-001 - Manutenção do Legislativo		
0010-01-001 - Câmara Municipal		
3190.03.00.00 - Pensões.....	R\$=	1.000,00
01-LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.00012-001 - Manutenção do Legislativo		
0020-01-001 - Câmara Municipal		
3190.11.00.00 - Vctos.Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$=	12.000,00
01.031.00012-001-LEGISLATIVO MUNICIPAL		
0030-01-001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO		
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	R\$=	2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo anterior, será Cancelado o mesmo valor, da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.00012-01 - Manutenção do Legislativo		
0070-01-001 - Câmara Municipal		
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$=	15.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia Estado do Paraná, 12 de Dezembro de 2012.

José Aparecido Meneghin
Presidente

José Aparecido Almeida
Vice - Presidente

Cláudio Vanzela
1º Secretário

Geilson Devecque
2º Secretário

PREFEITURAMUNICIPALDESANTAAMÉLIA
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº. 197/2012.
Departamento de Recursos Humanos

RODERJAN LUIZ INFORZATO, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a partir de 14 de dezembro de 2012, 30 (trinta) dias de férias ao Sr. JOÃO PALMIRO BRAULINO, matrícula 1891, correspondente ao período aquisitivo de 2009 a 2010; devendo o mesmo retornar as atividades a partir de 13 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, 12 de dezembro de 2012

RODERJAN LUIZ INFORZATO
PREFEITO MUNICIPAL